LEI Nº 3281/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, na forma da Lei que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA FRANCISCO ARAÚJO MOURA**, a antiga Rua "C", iniciando na Rua José Martinho da Luz, passando pelo loteamento Anísio da Luz 04, segue pela Rua "C" do loteamento P. Boa Esperança, continuando na Rua "C" do loteamento Josino Araújo, segue pela Rua "C" do loteamento José Antonio de Araújo, Rua "C" do loteamento Antonio Egídio da Luz, cruza o loteamento Ivan Araújo Luz e vai até a Rua Projetada 03 do loteamento Jardim Ipueiras, no bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos-Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 25/10/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de ...
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 26 / 10 / 23

Eriberto Bono
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 09-11-23

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-11-23

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 16/11/23

Eriberto Bono
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA ...
Câmara Municipal de Picos
Em 27 / 11 / 23

Secretário da Câmara